Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Saúde

EDITAL

Concurso de Acesso ao Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

Ano letivo 2026/2027

A complexidade crescente dos cuidados de saúde e a evolução dos próprios contextos clínicos requer investimento na formação especializada dos enfermeiros, orientada para o desenvolvimento de competências, predominantemente clínicas, de modo a responder aos problemas de saúde das pessoas/famílias e comunidade a vivenciarem situações críticas.
Este mestrado pretende, assim, desenvolver competências especializadas centradas nas respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde, e promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, numa lógica de articulação entre ensino, prática clínica e investigação, sustentada nos referenciais éticos e deontológicos.
O plano de estudos do curso, cumpre as disposições legais e regulamentares, enquadra-se na matriz do projeto educativo, científico e cultural da ESS-IPVC, e atende ainda aos requisitos definidos pela Ordem dos Enfermeiros para atribuição do título profissional de enfermeiro especialista, tendo obtido o seu parecer favorável.

1. Condições / Habilitações de Acesso

Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, de acordo com as condições expressas no art.º 17.º, da Lei 74/2006, 24 de março, com as alterações introduzidas pelos diplomas legais: Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; Dec. Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro; Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro; Dec. Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto; Dec. Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro; Dec. Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e Dec. Lei n.º 27/2021, de 16 de abril. Assim, são várias as condições de acesso, designadamente titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
Nota: De acordo com a legislação em vigor, para atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, é condição necessária ter no mínimo dois anos de experiência profissional como enfermeiro aquando da inscrição no curso.

2. Condições de Reingresso

De acordo com as condições estabelecidas no Despacho n.º 6946/2020, de 6 de julho.

3. Calendário

De acordo com o Despacho-IPVC-P-18/2026

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

a) Contingente geral:

- O número total de vagas é de vinte (22).
- Do total de vagas 25% serão afetas a profissionais de enfermagem provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (Anexo I), no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

b) Contingente Especial

· É constituído um contingente especial num total de 5 vagas destinadas a enfermeiros detentores do Título de Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

a) O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através do portal do IPVC em: http://candidaturas.ipvc.pt/
b) Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão que ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais;
c) Emolumentos:
    a. Taxa de candidatura – 60,00 euros
d) O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura;

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições:

a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
b) Não tenham sido instruídas com **a documentação obrigatória**;
c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito;
e) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

Sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

7. Admissão, Seleção e Seriação

A seleção dos candidatos ao curso é efetuada pelo júri nomeado para o efeito, através da análise dos dados que constam do Currículo Académico e Profissional e com base nas regras e critérios de seleção (Anexo II).

8. Reclamação / Recurso

- Do resultado final da candidatura, os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola no prazo fixado neste edital.
- São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

a) Prestarem falsas declarações;
b) Não satisfaçam todas as condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

- Seguro: 13,50€
- Taxa de matrícula e inscrição: 10,00€
- Propina: (1 º ano - 1050,00€, com possibilidade de 4 ou 10 prestações; 2 º ano - 650,00€, com possibilidade de 5 prestações.

Notas:

- Os candidatos Internacionais terão que pagar no ato da matrícula/inscrição, no mínimo, de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).

Todos os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

11. Informações

Horário de funcionamento do curso:

O curso tem a duração de 3 semestres (90 ECTS) com início em 7 **de outubro de 2026** e funcionará com uma carga horária média de 18 horas semanais.

No 1.º semestre e parte do 2.º semestre, do 1.º ano, decorrem as unidades curriculares de "ensino teórico" com a previsão do seguinte horário:

Quarta-feira - 17h00 - 22h00 | Quinta-feira - 17h00 - 22h00 | Sexta-feira - 09h00 - 13h00; 14h30 - 18h30

Salvo em situações excecionais que poderão decorrer ao sábado.

Condições de funcionamento:
O curso só funcionará com o número mínimo de 15 estudantes.
Creditação de unidades curriculares: no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Dec. Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, Dec. de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, Dec. Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, Dec. Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, Dec. Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e Dec. Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, estão fixados os limites à creditação.
O curso foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e Registado na Direção-Geral do Ensino Superior.
O curso obteve, ainda, parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.
Para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, pela Ordem dos Enfermeiros, os/as estudantes terão que **obrigatoriamente** optar pela realização do Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final no 2.º ano do curso.
Contactos:

Escola Superior de Saúde do IPVC
Rua D. Moisés Alves de Pinho | 4900-314 Viana do Castelo
Telef: 258 809 550 | *e-mail*: geral@ess.ipvc.pt

12. Anexos

I - Entidades com a qual a ESS-IPVC tem protocolos

II- Regras e critérios de seleção dos candidatos

Viana do Castelo, 24 de abril de 2026.

O Diretor
Assinado por: **Luís Carlos Carvalho da Graça**
Num. de Identificação: 04396538
Certificado por: **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**
Atributos certificados: **Diretor**

CARTÃO DE CIDADÃO

Professor Doutor Luís Carlos Carvalho da Graça